

EDITAL Nº 22/ACAD – CH/UFGS/2019

RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO DE MONITORES DE ENSINO DA UFGS/CAMPUS CHAPECÓ/2019, conforme EDITAL 19/ACAD – CH/UFGS/2019

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CAMPUS CHAPECÓ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência da Resolução Nº 1/CONSUNI/CGAE/UFGS/2018, torna público o resultado provisório da seleção de monitores, para os projetos classificados através do Edital Nº 36/PROGRAD/UFGS/2019, a serem desenvolvidos junto ao *Campus Chapecó*:

1 RESULTADO PROVISÓRIO

DO(S) PROJETO(S), DO(S) LOCAL(S) E HORÁRIO(S) DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Título do Projeto	Modalidade	Coordenador	Monitor Remunerado	Monitor Não-Remunerado
Monitoria de Fundamentos de Matemática e Geometria (Processo 23205.001914/2018-24)	Por curso	Vitor José Petry	Monica Marina Sordi	-
Requisitos exigidos para a candidatura: Estar aprovado nos componentes curriculares de Matemática C e Fundamentos de Matemática I, com Índice acadêmico igual ou superior a 7,0.				
Monitoria para Hidrologia e Drenagem Urbana e Controle de Enchentes (Processo 23205.001380/2019-17)	Por componente curricular	Aline de Almeida Mota	Lucas Ponsoni de Quadros	-
Requisitos exigidos para a candidatura: a) ser acadêmico da UFGS regularmente matriculado, cursando, no mínimo, 12 (doze) créditos semestrais; b) ter cursado, com aprovação, os componentes curriculares Hidrologia e Drenagem Urbana e Controle de Enchentes, ou ter validado componente curricular equivalente cursado em outra universidade; c) ser comunicativo; d) gostar de trabalhar em equipe.				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó – Santa Catarina, CEP 89815-899
Telefone: (49) 2049-6402 – E-mail: coord.acad.ch@uffs.edu.br

Título do Projeto	Modalidade	Coordenador	Monitor Remunerado	Monitor Não-Remunerado	
Monitoria Aplicada à Formação Crítica, Analítica em Métodos Quantitativos na Formação de Administradores (Processo 23205.001909/2018-11)	Por curso	Everton Miguel da Silva Loreto	Não houve inscritos	-	3 0 / 0 8 / 1 9
Requisitos exigidos para a candidatura: O candidato deverá estar aprovado nos seguintes CCRs: Análise Estatística, Contabilidade Geral, Contabilidade de Custos e Análise Financeira I.					
História: Pesquisa e Ensino (Processo 23205.001830/2018-91)	Por curso	Ricardo Machado			0 2 / 0 9 / 1 9
Requisitos exigidos para a candidatura: Disponibilidade de horário					
Educação Cartográfica na Geografia: Cartografia Sistemática e Sensoriamento Remoto (Processo 23205.001387/2019-39)	Por componente curricular	Ederson do Nascimento	Macleidi Junior Varnier		
Requisitos exigidos para a candidatura: Ter cursado, com aprovação, os componentes curriculares "Cartografia Geral" (ou "Cartografia Sistemática") e "Sensoriamento Remoto" (ou "Sensoriamento remoto e interpretação de imagens"), do curso de Geografia.					

1.2 Para recebimento da bolsa de monitoria, os selecionados deverão possuir conta-corrente individual, obrigatoriamente no Banco do Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó – Santa Catarina, CEP 89815-899
Telefone: (49) 2049-6402 – E-mail: coord.acad.ch@uffs.edu.br

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção de monitores compreende as seguintes etapas:

ETAPAS		PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
1ª	Recurso sobre o resultado	05/09/2019	Até às 16h30	Coordenação Acadêmica – Sala 301 do Bloco dos Professores
2ª	Resultado Final	06/09/2019	Até às 17h	Sítio da UFFS https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/campus-chapeco

3 DA HABILITAÇÃO DOS MONITORES

3.1 A habilitação dos monitores se dará mediante apresentação da documentação requerida para o exercício da função.

3.2 Para habilitação inicial das monitorias remuneradas, os Coordenadores e/ou colaboradores dos respectivos projetos devem informar à Coordenação Acadêmica o nome completo dos estudantes, CPF, agência e número da conta bancária, sendo conta-corrente individual e obrigatoriamente no Banco do Brasil.

3.3 Cabe à Coordenação Acadêmica encaminhar as informações do item 9.2 à DPGRAD no e-mail dir.dpg@uffs.edu.br até a data da publicação do resultado final.

3.4 Para habilitação plena dos monitores (remunerados e não remunerados), o coordenador e/ou colaboradores dos projetos aprovados deverão cadastrar no SGPD com destino à DPGRAD o Termo de Compromisso e a documentação comprobatória dos requisitos constantes neste edital durante o primeiro mês de vigência das atividades de monitoria.

3.4.1 Vias adicionais do Termo de Compromisso poderão ser enviadas somente se existir interesse no retorno das vias para o coordenador e/ou monitor(es).

3.4.2 Os monitores serão incluídos no Plano de Trabalho do Projeto de Monitoria que já foi encaminhado previamente à DPGRAD.

3.4.3 Somente será exigido o Plano de Trabalho nos casos de projetos que venham a ser implementados em razão de ampliação de bolsas de monitoria por edital publicado pela Pró-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, Chapecó – Santa Catarina, CEP 89815-899
Telefone: (49) 2049-6402 – E-mail: coord.acad.ch@uffs.edu.br

Reitoria de Graduação ou se o Plano de Trabalho do Projeto de Monitoria ainda não tenha sido encaminhado à DPGRAD.

3.5 Os modelos de Termo de Compromisso e Plano de Trabalho se encontram no link http://www.uffs.edu.br/institucional/proreitorias/graduacao/programas/programa_de_monitorias

4. DOS CASOS OMISSOS

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica, ouvida a Pró-reitoria de Graduação.

GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenador(a) Acadêmico(a) do *Campus* Chapecó
Chapecó, SC, 04 de setembro de 2019